



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

~~LEI Nº 21/66.~~ LEI Nº 21/66.

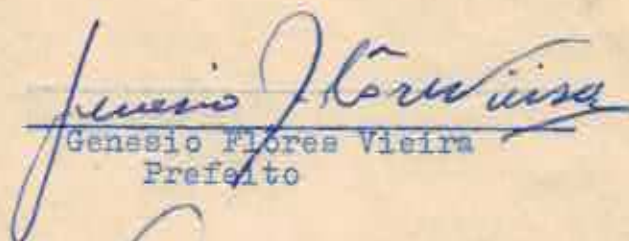
De 20 de Dezembro de 1.966

O prefeito Municipal de Antonio João Faz Saber que a Câmara Municipal de Antonio João aprovou e eu sanciono seguinte lei.

Art.1º Fica adotado para o Município de Antonio João, a Lei Nº 1.544- de 19 de Dezembro de 1.966, do Município de Ponta porã, "Código dos Tributario "

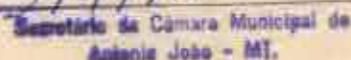
Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 1.966.


Genesio Flores Vieira
Prefeito


SECRETARIO

VISTO


Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MJ.